

Município: Ouro Verde de Minas

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1072139

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0002 - APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	656.412,82	14.718,45	12.052,30	683.183,57
Sub Total	656.412,82	14.718,45	12.052,30	683.183,57
272 - Previdência do Regime Estatutário				
0002 - APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	205.471,02	0,00	23.522,95	228.993,97
Sub Total	205.471,02	0,00	23.522,95	228.993,97
301 - Atenção Básica				
0008 - SAÚDE PARA TODOS	170.432,57	9.260,48	27.819,04	207.512,09
Sub Total	170.432,57	9.260,48	27.819,04	207.512,09
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0008 - SAÚDE PARA TODOS	614.992,08	0,00	86.090,45	701.082,53
Sub Total	614.992,08	0,00	86.090,45	701.082,53
303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
0008 - SAÚDE PARA TODOS	18.457,94	21.929,93	2.005,37	42.393,24
Sub Total	18.457,94	21.929,93	2.005,37	42.393,24
304 - Vigilância Sanitária				
0008 - SAÚDE PARA TODOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Sub Total	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica				
0008 - SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	6.530,00	6.530,00
Sub Total	0,00	0,00	6.530,00	6.530,00
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
10 - Total Saúde	1.666.766,43	45.908,86	158.020,11	1.870.695,40

Município: Ouro Verde de Minas **Exercício: 2018**
Nº do Processo: 1072139
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	1.666.766,43
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	203.928,97
Subtotal (C = A + B)	1.870.695,40
Disponibilidade de caixa (D)	183.425,95
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	395.761,84
Valores Restituíveis a Recolher (F)	12.215,48
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (G)	-35.146,73
Saldo de Disponibilidade de Caixa (H = D - E - F + G)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)	203.928,97
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	0,00
Total Aplicado (K = C - I + J)	1.666.766,43

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	0,00	10.574.611,27
L - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	1.586.191,69
K - Valor da Aplicação	15,76	1.666.766,43
M - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (M = K - L)		80.574,74

Município: Ouro Verde de Minas

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1072139

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual de 15,76% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Considerações:

Constatou-se que para os pagamentos das despesas foram utilizadas as contas bancárias ns. 46866-5 SAÚDE 15%, 78175-4, 6810-1 FPM, 52530-8 ICMS, 52538-3 IPVA, 52444-1 IPI, 283145-7 ICMS DESONERAÇÃO e 600200-5 FOLHA DE PAGTO ora consideradas como gastos nas ações e serviços públicos de saúde, uma vez que evidenciam tratar-se de contas representativas de recursos pertinentes à Receita Base de Cálculo - RBC e ou tenham recebido transferências dessas contas.

Recomendações:

As despesas com gastos nas ações e serviços públicos de saúde devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 102 e 202 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (recursos que integram a RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.